N. 2.
2ª Via.

Recebi os Officios N.os 19, 20, e 21 e Reservado que V. M.ce me dirigio, de cujo conteudo fiquei perfeitamente inteirado.

Não tendo o Snr. Ministro da Marinha levado em conta a quantia que V. M.ce emprestou a B. Mont Gomery por haver sido aquelle 2.º Tenente demittido do serviço Brasileiro; eu remetti este assumpto ao Thesouro Publico, para ali se descontarem os 95 pesos em questão, dos seus futuros vencimentos, visto não estar V. M.ce authorisado para tal dispendio.

Sendo particular o negocio de Pedro Roiz Bandeira, que a V. M.ce se recommendou, approvo que a elle se dirigisse directamente para dar as providencias que quizer, convindo unicamente que V. M.ce proteja esta Cobrança quanto poder, sem tomar nella ingerencia Official.

Quanto ao seu comportamento a respeito da reclamação da Sumaca Brasileira Caridade, que fôra apresionada pelo Corsario Federal, hé sem duvida louravel que V. M.ce proteja os interesses dos Subditos Brasileiros, como lhe cumpre; e tenho a significar-lhe que o Governo Imperial approva tudo quanto V. M.ce praticára neste caso, com tanto que d'ahi não resulte a menor despeza a Cargo da Legação, alem dos termos prescriptos na Lei do Orçamento.

Ao

Pelo que respeita ao desagradavel acontecimento do Consul Geral Francisco Joaquim de Lima nosses Estados, cumpre-me dizer-lhe que elle será dimittido logo que S. M. Imperial se Recolha da viagem que fez a Minas; ficando a Cargo de V. M.ce os negocios do Consulado em quanto não for nomeada outra pessoa. O que tudo lhe participo para sua intelligencia e execução.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Fevereiro de 1831.

Francisco Carneiro de Campos

Snr. José de Araujo Ribeiro.